



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 36/2025 Processo Administrativo nº 55/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de flores e plantas para o Município de Rancho Queimado/SC especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 36/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: Floricultura Casa Rosa Edo Back LTDA CNPJ: 17.996.162/0001-24

Endereço: Rodovia BR 282 – KM 41,5 N° 1084, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas/SC

CEP: 88150-000

Nome do Representante: Elisete Jochem Back

Telefone: 48 3245-9222 E-mail: jkcontabilidade@gmail.com

Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	ANEL CONCRETO TAMANHO P – 35CM	un	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	ADUBO NPK 5-20-10 - 50 KG	un	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
8	AMOR PERFEITO, CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 27,49	R\$ 8.247,00
9	ANEL CONCRETO TAMANHO G – 70CM	un	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
10	ANEL CONCRETO TAMANHO M – 51,5 CM	un	200	R\$ 13,39	R\$ 2.678,00
11	ARGILA EXTENDIDA 50 L	un	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
17	ASTRAPEIA 100CM	un	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
20	BEGONIA, CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
21	BOCA DE LEÃO COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
25	BOTÃO DE ROSA	un	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
26	BOUGAINVILLEA BOLA 100 CM	un	700	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
27	BOUGAINVILLEA BOLA 50 CM	un	700	R\$ 21,99	R\$ 15.393,00
28	BOUGAINVILLEA CANELA 30 CM	un	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00

**PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

32	BUXINHO P 25CM	un	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
33	CALIANDRA ROSA 60CM	un	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
34	CALIANDRA VERMELHA 60CM	un	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
39	CASCA DE PINUS SIMPLES 35 LITROS M.	saca	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
53	ERICA BRANCA E ROXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 27,49	R\$ 8.247,00
54	FORMIO ROXO 100CM	un	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
55	FORMIO VERDE 50CM	un	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
57	GLICINIA BRANCA 80CM	un	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
61	IMPATIENS, CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
62	IPÊ AMARELO 250CM	un	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
67	JASMIM AMARELO 80CM	un	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
69	LAVANDA CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
70	LIMITADOR SEPARADOR DIVISOR DE GRAMA 25M COM BORDA COR VERDE-ESCURO - 25 METROS	un	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
73	LIRIO DA PAZ POTE 15	un	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
75	LOURO PETALOS RUBRO 30CM	un	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
76	LOURO PETALOS VERDE 30CM	un	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
77	MAGNOLIA BRANCA 180CM	un	200	R\$ 99,99	R\$ 19.998,00
78	MAGNOLIA GRANDIFLORA BRANCA 70CM	un	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
79	MAGNOLIA ROXA 120CM	un	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
80	MANACÁ DA SERRA (TRICOLOR) 80CM	un	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
91	OLIVEIRA 100 CM	un	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
92	OLIVEIRA 200 CM	un	20	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80
94	ORQUIDEA	un	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
101	PEDRA BRANCA DE JARDIM SEIXO DOLOMITA Nº2 PARA CANTEIRO 10KG	saca	100	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00
102	PEDRA DE SEIXO DE RIO MARROM Nº 02-7 LITROS NATURAL, DECORATIVA E VERSÁTIL	saca	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
103	PETÚNIA, CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00
106	PLATANO 200CM	un	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
114	RESEDAR ESTREMOSA P 120CM	un	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

115	ROSA	un	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
116	SALVIA, CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
117	SAMANBAIA	un	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
119	TAGETE, CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
120	TERRA ADUBADA - SACA 25KG	saca	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
121	TORRENIA, CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
124	VENENO DE FORMIGA CARREGADEIRA 500 GR	un	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
125	VEU DE NOIVA GRINALDA 50CM	un	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
126	VEU DE NOIVA GRINALDA 80CM	un	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
Valor Total R\$ 444.801,70 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e setenta centavos)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

Rancho Queimado, 14 de novembro de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

ELISETE JOCHEM BACK
Floricultura Casa Rosa Edo Back LTDA